



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 554, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1 981

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, incisos V e VIII e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

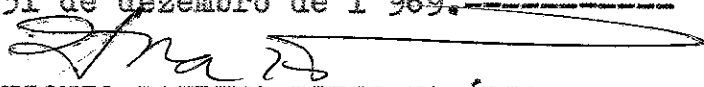
Artigo 1º - Fica criada, no Quadro de Pessoal regido pela C.L.T., a função de "GERENTE DO CPD - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na C.F. inserida na Tabela de Funções anexa ao Decreto nº 2.345 de 15.01.80 sob o código 107/31, com o salário de Cr\$ 84.869,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de fevereiro de 1 981.
27º da Emancipação Político-Administrativa do Município.-


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

meb/